

## **EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – 2024**

A Dirigente de Ensino da Região de Jaú torna pública a sessão de atribuição de aulas na Educação Profissional Técnica de Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, nos termos das Resoluções SEDUC 35/2023, Resolução SEDUC 51/2023, Resolução SEDUC 74/2023 e Resolução SEDUC 2/2024, na conformidade deste edital.

### **1- DOS DADOS DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO**

A sessão de atribuição de aulas na Educação Profissional Técnica de Ensino Médio sedará de modo presencial, na seguinte conformidade:

**Local:** Diretoria de Ensino Região de Jaú (Auditório) - Rua Tenente Lopes-633, Centro

**Data:** 05 de abril de 2024 (sexta-feira).

**Horário:** 8h:30min.

### **Saldo - Sessão de Atribuição Educação Profissional - 05-04-2024**

**03 aulas livres de Introdução à Administração, Legislação e Pessoas- EE Dr Tolentino Miraglia-**município de **Jaú-** Período da manhã – das 7h às 7h45- 01 aula, às quartas-feiras e das 7h45 às 9h15 - 2 aulas, às sextas-feiras;

**04 aulas livres de Matemática Aplicada à Administração- EE Capitão Henrique Montenegro,** município de **Bocaina-** Período da manhã, das 7h às 8h:30min- 2 aulas, às quartas-feiras e das 11h:05min às 12h:35min- 2 aulas, às sextas-feiras.

### **2- DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO**

2.1 Poderão concorrer nessa sessão de atribuição de aulas os candidatos inscritos para os cursos do Eixo Tecnológico 1 – Gestão e Negócios, devidamente classificados no Processo Seletivo Simplificado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e no Cadastro Emergencial.

2.1.2 atendimento na sessão obedecerá a ordem de classificação do candidato no Eixo Tecnológico 1 – Gestão e Negócios.

2.1.3 Candidatos que comparecerem na sessão de atribuição após seu início e não se apresentarem, em conformidade à respectiva classificação, deverão aguardar, caso haja vagas remanescentes, o término do atendimento em andamento;

### **3- DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

3.1 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da sessão:

- a. Documento de identificação oficial (RG ou CNH);
- b. Diploma e histórico escolar da(s) graduação(ões) – via original.

3.2 Só será efetuada atribuição das aulas ao candidato que comprovar a formação específica para ministrar aulas do componente curricular pretendido.

### **4- DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Após a contratação, o docente não poderá desistir de aulas dos componentes do Itinerário de Formação Técnica Profissional para atribuição de aulas de outros componentes curriculares e/ou de Projetos da Pasta.

4.2 Para fins de autorização de exercício, compete ao Diretor da unidade escolar providenciar a contratação do candidato, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Atestado admissional expedido por médico do trabalho da Seduc-SP, devidamente registrado, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarando-o apto ao exercício da docência;

- b. Declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada;
- c. Declaração de próprio punho de que possui ou não antecedentes de processo administrativo disciplinar no qual tenha sofrido penalidades;
- d. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- e. Documentos pessoais comprovando:
  - I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - II. ser maior de 18 (dezoito) anos (apresentação de RG original);
  - III. estar em dia com as obrigações militares (apresentação de certificado de reservista);
  - IV. estar em dia com a Justiça Eleitoral (apresentação de título de eleitor e últimos comprovantes de votação/justificação);
  - V. estar cadastrado como pessoa física (apresentação de CPF); e outros documentos, caso seja necessário.

§ 1º - Além do exame admissional, caberá ao docente contratado comparecer aos exames periódicos, retorno ao trabalho e demissionais nos dias e horários agendados.

Jaú, 01 de abril de 2024.

Adriana G Rossetto da Silva  
Dirigente Regional de Ensino